



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Compra de ração e corrente para cães resgatados de maus tratos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente estudo objetiva a compra de ração alimentícia para cães resgatados, devido ao grande número de cães, para garantir a alimentação dos mesmos.

A gestão adequada dos serviços do departamento procura sempre estar adequada e em conformidade com legislações ambientais.

2. Objeto da Compra

Compra de ração alimentícia para cães resgatados.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

No dia 21 de julho de 2025, na rua Vacaria, saída para o mormaço foram resgatados 36 cães que estavam em situação de abandono e maus tratos em uma residência, sendo encaminhados para uma área do município de Soledade, sendo necessário água e ração para garantir a alimentação dos mesmos, sendo que todos os dias ocorrem novos casos, aumentando o número de cães recolhidos.

4. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A compra desses produtos, visa garantir que os animais estejam alimentados e em segurança.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

DA GARANTIA DO SERVIÇO

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

| <u>Lote/Item</u> | <u>Und medida</u> | <u>Qtd</u> | <u>Produto</u> | <u>Vlr Unit (R\$)</u> |
|------------------|-------------------|-------------|------------------------|-----------------------|
| <u>1</u> | <u>Kg</u> | <u>1000</u> | <u>Ração para cães</u> | <u>R\$ 4,95</u> |

7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

Foi observado que para a realização do serviço demandado, as entidades realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor de contratação é sigilosa até a negociação

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A necessidade foi demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação foram elencados presente ETP.

10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica, por se tratar de licitação com item único.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Proporcionar aos animais um tratamento seguro, de forma eficiente, visando a proteção dos mesmos, preservar a integridade física de todos funcionários envolvidos, as preservações de saúde pública e equilíbrio ambiental, atendendo às normas e exigências legais dos serviços de saúde;

Dar o atendimento adequado aos serviços de cuidados de cães e gatos, através do bom atendimento do departamento, que manterá um eficiente trabalho.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

No específico desta contratação, não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado

13. CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A presente contratação não apresenta riscos ao meio ambiente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Tendo em vista que o departamento visa atender as necessidades relacionadas a causa animal é de extrema importância que os animais estejam bem alimentados e em segurança, num ambiente limpo e seguro tanto para eles quanto para os funcionários e voluntários que ali estão.

Juarez da Rosa Moraes

Diretor do Departamento Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Local e data: Soledade, 16 de janeiro de 2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.